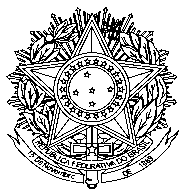




## **ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

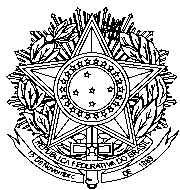
A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou, nos termos dos artigos 132 a 134 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a Trigésima Quinta Sessão Ordinária (virtual), no período compreendido entre a zero hora do dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e um e a zero hora do dia seis de dezembro de dois mil e vinte e um, sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, com participação dos Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Luiz José Dezena da Silva, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro e do Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence. Não participou da sessão, por motivo justificado, o Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes.

A participação do Ministério Público do Trabalho, com acesso ao portal de acompanhamento dos julgamentos por meio eletrônico, ocorreu na forma do Regimento Interno desta Corte. Nesta sessão foram apreciados os seguintes processos: **PROCESSO:** RO - 1002743-91.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): CLAUDINEI FRANCISCO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Suzi Werson Mazzucco, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA /SP, Advogada: Dra. Tânia Maria Pires, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Advogado: Dr. Marcus Paulo Corrêa Muniz Sabino, Advogada: Dra. Karen Cristhine de Oliveira, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** Ag-RO - 5334-46.2018.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): FERNANDO FAKRI DE ASSIS E OUTRO, Advogado: Dr. Douglas de Oliveira Santos, Agravado(s): EDUARDO SANTOS LOPES, Advogado: Dr. Paulo Henrique Ramos Borghi, Advogada: Dra. Ana Paula Leão Borghi, KARINA FAKRI DE ASSIS - PRODUCOES - ME, Advogado: Dr. Pedro Henrique Carlos Vale, Autoridade Coatora: JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE - REGIS ANTONIO BERSANIN NIEDO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** AIRO -



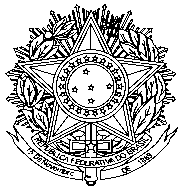
Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

145-47.2016.5.19.0000 da 19ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): AGROINDUSTRIAL SERRANA LTDA. - AGRISA, Advogado: Dr. André Maurício Laurentino de Argolo, Advogado: Dr. Alexandre Laurentino de Argolo, Advogado: Dr. Adriano Laurentino de Argolo, Agravado(s): ANTONIO AMARO DO NASCIMENTO, ESPÓLIO de ANTONIA LIMEIRA TORRES, USINA ALEGRIA S.A., Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO - 68-56.2018.5.23.0000 da 23ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): PAULO CÉSAR MACENA DOS SANTOS E OUTRA, Advogado: Dr. André Clemente Maranhã, Recorrido(s): CÉLIO RODRIGUES DA ROCHA, CLEUSA MACENA DOS SANTOS, DELTA LOGISTICA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA., MACENA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA., NAIR MACENA DOS SANTOS, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SINOP - JULIANA VIEIRA ALVES, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. Observação: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator. **PROCESSO:** RO - 5656-42.2013.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ADRIANO CESAR CLAUDINO E OUTROS, Advogado: Dr. Jamil Fadel Kassab, Advogado: Dr. Adelino Fonzar Neto, Recorrido(s): FLORIANO PEREIRA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Vanzelli, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO - 60200-52.2009.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente e Recorrido: BRUNO SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Hélio José Figueiredo, Advogado: Dr. Marcello Antonio Figueiredo, ORGANIZAÇÕES ASSUMPÇÃO TEIXEIRA LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. Simone Seixlack Valadares Passos, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** Ag-ROT - 1004735-82.2020.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): GLASS INTERBOX COMERCIO DE VIDROS - EIRELI, Advogado: Dr. Rodrigo Puppi Bastos, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Kloster, Advogada: Dra. Bianca Maria Viana de Oliveira, Agravado(s): DEDICIO



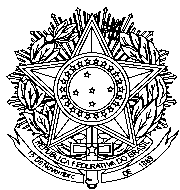
Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

DANIEL DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Bruno Policicio de Araújo, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 39ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO - 1274-66.2016.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): ADELAR MARCELO LEVANDOWSKI, Advogado: Dr. Gilberto Tadeu Dombroski, Recorrido(s): DISSENHA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogada: Dra. Juliana Hochstein Posenatto, Advogado: Dr. Fabio Roberto Kampmann, Advogada: Dra. Amanda Tonial Schroeder, FORMACOMP LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Garcia Lauriano Leme, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-RO - 1002880-10.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante(s) e Embargado(s): CLAUDIO SOARES, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira, COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Felipe Chiarini, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-ROT - 101715-77.2016.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: MAURICIO JOSE DE SOUZA, Advogado: Dr. André Andrade Viz, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Felipe Camara Moreira, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-AIRO - 20-20.2019.5.21.0000 da 21ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: PAULO AGOSTINHO DE MEIRELES JUNIOR, Advogado: Dr. Manoel Batista Dantas Neto, Advogado: Dr. João Hélder Dantas Cavalcanti, Advogado: Dr. Marcos Vinício Santiago de Oliveira, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Itamar Nogueira de Moraes, Advogado: Dr. Walter Hipérides Santos de Lima e outros, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO



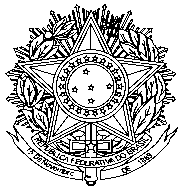
Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO - 6202-92.2010.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): ROBERTO BASTOS GONÇALVES E OUTRA, Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Andréa da Silva Nascimento Ferraz, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO - 1085-46.2012.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): JACKSON PIASESKI, Advogado: Dr. Egon Bruggemann, Advogado: Dr. Rafael Brüggemann, Recorrido(s): AFONSO TUMELINI E OUTRO, Advogado: Dr. Paulo César Gnoatto, Advogado: Dr. Cleyton Adriano Moresco, ERENI OLIVEIRA DA ROSA, Advogada: Dra. Gisele Lavalhos Savoldi, Advogada: Dra. Fabiane Teresinha Savoldi Woichikowski, VALDECIR SCHERBAK E OUTROS, Advogado: Dr. Wanderley Dallo, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 20715-95.2021.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): CARLA MULLER BARRETO, Advogado: Dr. Deividi Garcia Pereira, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Gilson Klebes Guglielmi, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. Observação: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator. **PROCESSO:** RO - 245-20.2018.5.23.0000 da 23ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): CRAB! CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Sponfeldner Bermudes, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE VÁRZEA GRANDE, Recorrido(s): RODRIGO ROSENDO DA SILVA, Advogada: Dra. Stella Aparecida da Fonseca Zeferino da Silva, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. Observação: ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator. **PROCESSO:** ED-RO - 11946-41.2010.5.02.0000 da 2ª Região, Relator:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Embargado(a): ROBERTO MITSUGO MITSUISHI, Advogado: Dr. Antônio Luciano Tambelli, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 20600-11.2020.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): FABIANO RAMOS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Deivti Dimitrios Porto dos Santos, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ, Recorrido(s): PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Juchem, Advogada: Dra. Rossana Maria Lopes Brack, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** AR - 22103-20.2016.5.00.0000, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Autor(a): VERA LUCIA ALKMIM SANTOS CUNHA, Advogado: Dr. Bruno Duarte Amazonas Pedroso, Réu: BANCO BRADESCO SA, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** AR - 21203-37.2016.5.00.0000, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Autor(a): VALTER GALVÃO NOGUEIRA, Advogado: Dr. Jorge Francisco Medauar Filho, Réu: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogada: Dra. Márcia Fernandes de Moraes, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** Ag-ED-RO - 20848-16.2016.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Agravante(s): MILTON JORGE MALINOWSKI, Advogado: Dr. Nelmo de Souza Costa, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Onivaldo Zangiácomo, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO - 1031-70.2015.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José

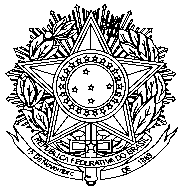


Dezena da Silva, Recorrente(s): SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESTADO DA BAHIA - SINDIPETRO/BA, Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Advogado: Dr. Leon Ângelo Mattei, Advogado: Dr. Ricardo Luiz Serra Silva Júnior, Recorrido(s): MÁRIO JORGE BEZERRA DE AMORIM, PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Barachisio Lisbôa, Advogada: Dra. Mariana Cristo Lasserre, Advogado: Dr. Francisco Bertino de Carvalho, Advogado: Dr. Pedro Barachisio Lisbôa, SYLVIO GARCEZ JÚNIOR, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-RO - 6105-97.2013.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: PLINIO VICENTIN JUNIOR, Advogado: Dr. Daniel Carlos Corrêa Morgado, Embargado(a): CPR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Luís Carlos Moro, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 20019-98.2017.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, Procurador: Dr. Guilherme Mazzoleni, Recorrido(s): ADEMAR KEHRWALD, ADEMAR KEHRWALD FILHO, ALEXANDRE DUTRA, ALEXANDRE LUIS TRINDADE JANICSEK, Advogado: Dr. Jarbas Castelo Branco Santos, Advogada: Dra. Maria Helena Camargo Dornelles, ALEXON DOS SANTOS GOMES, ALIRE ASSIS BRASIL DE SOUZA, CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA LAZZOLI, DATA CONTROL COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, ELISIANA MACHADO PEREIRA, IRVE MEZZALIRA, Advogado: Dr. Deoni Rossoni, JOAL LOPES DE OLIVEIRA, JOCENIO LAURENTINO, JOSE COELHO DA COSTA NETO E OUTROS, Advogado: Dr. Winston Alfredo Morelli Rossiter, LUCIANO MATOS HORNUNG THOMAZI, MARIA DE LOURDES TENORIO DA SILVA, NARA REJANE NUNES DIAS GUTH, Advogado: Dr. Valmor Bonfadini, PAULO HENRIQUE GASPAROTTO, REJANE LEHENBAUER, ROSILENE APARECIDA INACIO, SILAS LUDUVICO DE ANDRADE JUNIOR, Advogado: Dr. Fábio Henrique Beraldo Gomes, SUCESSÃO de MARCUS VINICIUS DE MELLO PIRILLO, TULIO FLAVIO LACERDA COSTA, Advogado: Dr. Flavio Roberto Varela Torres Junior, VERONICA DE ASSIS BRASIL AZAMBUJA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO -



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

21062-07.2016.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): JANETE CASSOL PINTO, Advogado: Dr. Felipe José Vicari Keller, Recorrido(s): PEDRASUL CONSTRUTORA SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL E OUTRAS, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Advogado: Dr. Jacques Antunes Soares, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** AIRO - 7852-77.2016.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): AGROPLANTA FERTILIZANTES E INOVACOES LTDA, Advogado: Dr. Jose Augusto Bertoluci, Advogado: Dr. Ivan Herbert Marcal Bertoluci, Agravado(s): GISELLE LEITE SANTANA, Advogado: Dr. Luciano Roberto Silva, Advogado: Dr. Bruno Sandoval Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Indefere-se, ainda, o pedido de imposição de multa por litigância de má-fé, formulado pela Agravada/ré em contraminuta. **PROCESSO:** ED-ROT - 7922-89.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: JOSIANNE THOMAZINI FUKASAWA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Advogada: Dra. Andrea Bueno Mariz, Embargado(a): ESTADO DE SÃO PAULO, FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogada: Dra. Juliana Guedes Matos, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **PROCESSO:** ED-ROT - 10308-58.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: VAGNER SANTANA GOMES, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Advogada: Dra. Bárbara Marins Feltrim, Embargado(a): ADRIANA MAYARA DE OLIVEIRA MOURA, ANA PAULA THULER DE OLIVEIRA RAMOS, CRISTINE SIMARO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. José Thomaz Mauger, JANETE DOS SANTOS ALBUQUERQUE, JONATAN CHAVES NUNES DA ROSA, LEANDRO FELICIO ROGATTI, MARCELO DIONIZIO VOLPATO, MARCIO ATAIDE MENEGANTE, RAFAEL DOS SANTOS BARIONI, RAQUEL CONCEICAO DIAS, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **PROCESSO:** RO - 201-26.2016.5.21.0000 da 21ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): FRANCISCO ALVES FILHO E OUTRA, Advogado: Dr. João Hélder Dantas Cavalcanti, Advogado: Dr. Marcos Vinício Santiago de Oliveira, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Veluzia Maria Maia Cavalcanti de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 8841-78.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator:

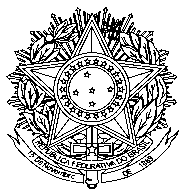


Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MARILDA PEREIRA LEAL DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Advogada: Dra. Andrea Bueno Mariz, Recorrido(s): ESTADO DE SAO PAULO, Advogado: Dr. Rui de Salles Oliveira Santos, FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Rui de Salles Oliveira Santos, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** ROT - 9006-28.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): IVONETE DE SOUZA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Recorrido(s): ESTADO DE SAO PAULO, FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogado: Dr. José Carlos Cândido da Silva, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO - 10342-88.2016.5.18.0000 da 18ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): VALDIRENE RIBEIRO, Advogado: Dr. Vinícius Barbosa Paula, Recorrido(s): UNIÃO AVÍCOLA AGROINDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Edmar Gomes de Oliveira Neto, Advogado: Dr. Damião Orlando de Oliveira Lott, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 31-92.2019.5.23.0000 da 23ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): FAUSTO EDUARDO PINHO CAMUNHA, Advogado: Dr. Milton Flavio de Almeida Camargo Lautenschlager, Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Recorrido(s): ADRIANA BASSANI NASSRI, ALEXANDRE MACHADO SOARES, Advogado: Dr. Marcos Machado Soares, Advogado: Dr. Marcio Sergio Santa Fé da Cruz, ANTONIO EFRO FELTRIN, ANTONIO VALDIR IATAROLA, ARMANDO FERREIRA DE AGUIAR JUNIOR, CARLOS GUILHERME GIAZZI NASSRI, DAVID GROSSMANN E OUTRA, Advogado: Dr. Osmar Lino Peixoto Júnior, FIBRA INSTITUTO DE GESTÃO E SAÚDE, JOSE ROBERTO BIANCHINI, LISANDRO DE SIQUEIRA, LUIZ FERNANDO GIAZZI NASSRI, MARCOS PRADO VILELA, Advogado: Dr. Dave Geszychter, MARIA JOSE VICENTE, MARIA RENATA GIAZZI NASSRI, MIRIAN ALVES MOREIRA, Advogado: Dr. Daniel Mello dos Santos, Advogado: Dr. Warlley Nunes Borges, VICENTE CAMPOS DOS REIS, Autoridade Coatora: JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE COLÍDER - MAURO ROBERTO VAZ CURVO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 361-25.2019.5.11.0000 da 11ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA, Advogado: Dr. Alex Oliveira Távora, Advogado: Dr. Pedro Bento Neto, Recorrido(s): BERNADETTE CARLOS, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA - ELIANE CUNHA MARTINS LEITE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso





ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 101242-86.2019.5.01.0000 da 1ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CRAIR SOARES VINAGRE, Advogado: Dr. Eduardo Moreira Ribeiro, Advogada: Dra. Renata Antunes de Andrade Monteiro, Advogado: Dr. Adenilson de Lima Cláudio, Advogada: Dra. Lucineide Cavalcante Cezário, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 47ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Recorrido(s): KOBE ELIJA VEÍCULOS LTDA., SIVISA COMERCIO DE ACESSORIOS E SERVICOS - EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-ED-RO - 17-79.2017.5.23.0000 da 23ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. André Luiz Tokarski Boaventura, Advogado: Dr. Eber Saraiva de Souza, Embargado(a): PAOLA CRISTINA RIOS PEREIRA FERNANDES E OUTROS, Advogada: Dra. Paola Cristina Rios Pereira Fernandes, Advogada: Dra. Jaqueline Proença Larréa Mees, Advogado: Dr. Adão Calvez Larréa, Advogada: Dra. Luciana Ferreira Lemos dos Santos, Advogado: Dr. Vitor Schmidt Ferreira, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** RO - 154-72.2017.5.19.0000 da 19ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): AGROINDUSTRIAL SERRANA LTDA. - AGRISA, Advogado: Dr. André Maurício Laurentino de Argolo, Advogado: Dr. Alexandre Laurentino de Argolo, Advogado: Dr. Adriano Laurentino de Argolo, Recorrido(s): ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Lopes de Moraes, Advogado: Dr. Gessi Santos Leite, Advogado: Dr. Manoel Leite dos Santos Neto, USINA ALEGRIA S.A., Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder à recorrente os benefícios da justiça gratuita, isentando-a do recolhimento do depósito prévio e das demais despesas processuais, e para admitir a petição inicial da Ação Rescisória, determinando o retorno dos autos ao TRT, para regular prosseguimento. **PROCESSO:** RO - 247-69.2016.5.19.0000 da 19ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): AGROINDUSTRIAL SERRANA LTDA. - AGRISA, Advogado: Dr. André Maurício Laurentino de Argolo, Advogado: Dr. Alexandre Laurentino de Argolo, Advogado: Dr. Adriano Laurentino de Argolo, Recorrido(s): ESPÓLIO de LUIZ MENDES BARROS, Advogado: Dr. Gênisson Capitulino da Silva Santos, USINA ALEGRIA S.A., Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder à recorrente os benefícios da justiça gratuita, isentando-a do recolhimento do depósito prévio e das demais despesas processuais, e para admitir a petição inicial da Ação Rescisória, determinando o retorno dos autos ao TRT, para regular prosseguimento do feito. **PROCESSO:** RO - 941-80.2017.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): CARLOS

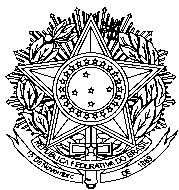


ALBERTO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes Domingues, Recorrido(s): AMIRTON DE SOUZA SILVA, COALHOS BIO PARANA LTDA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Andréa Ehlke, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** Ag-ROT - 5222-72.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Silva Ferreira, Agravado(s): MARILEISE BONUTTI BATISTA DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Luciana Bauer de Oliveira, Advogado: Dr. Hilario Bocchi Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: o Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** Ag-ROT - 7581-29.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Silva Ferreira, Agravado(s): AMANDA LOPES FERREIRA, Advogado: Dr. Hilario Bocchi Junior, Advogada: Dra. Karina Piccolo Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: o Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** Ag-ROT - 10592-66.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Silva Ferreira, Agravado(s): ISABEL CRISTINA MARCUSSI, Advogada: Dra. Ana Cristina Calegari, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: o Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** Ag-ED-ROT - 1001594-55.2020.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): JEOVA VERISSIMO DE SOUZA, Advogado: Dr. Diego Scariot, Agravado(s): IGPECOGRAPH INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., Advogado: Dr. Marcus Vinícius Lobregat, Advogado: Dr. Danilo Araújo Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** Ag-ED-ROT - 1001654-28.2020.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): EDILSON RODRIGUES DE LIMA, Advogado: Dr. Dirceu Scariot, Advogado: Dr. Diego Scariot, Agravado(s): IGPECOGRAPH INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., Advogado: Dr. Marcus Vinícius Lobregat, Advogado: Dr. Danilo Araújo Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO - 10079-68.2019.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: TEKSID DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Fernando Ribeiro da Silva, Advogado: Dr. Tiago



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Passos, Embargado(a): ANTONIO MARCOS DA SILVA, Advogado: Dr. Murilo Borges Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **PROCESSO:** ROT - 31-93.2019.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Gabriel Santana Mônaco, Recorrido(s): LISETE DE CASTRO VIEIRA E OUTRA, Advogado: Dr. Roberto Pessoa, Advogado: Dr. Benjamin Dourado de Moraes, Advogado: Dr. Antonio Carlos Paula de Oliveira, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado: Dr. Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 35-33.2019.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Gabriel Santana Mônaco, Recorrido(s): WILTON DE SOUZA PINTO, Advogado: Dr. Roberto Pessoa, Advogado: Dr. Antonio Carlos Paula de Oliveira, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado: Dr. Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 147-17.2016.5.19.0000 da 19ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): AGROINDUSTRIAL SERRANA LTDA. - AGRISA, Advogado: Dr. André Maurício Laurentino de Argolo, Advogado: Dr. Alexandre Laurentino de Argolo, Advogado: Dr. Adriano Laurentino de Argolo, Recorrido(s): NATALÍCIO JOSÉ DO NASCIMENTO, USINA ALEGRIA S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o indeferimento da petição inicial pela ausência do referido pressuposto processual, deferir à autora o benefício da gratuidade de justiça, dispensando-a do depósito prévio, e determinar o retorno dos autos à Corte origem para o regular prosseguimento do feito e julgamento da causa, como entender de direito. **PROCESSO:** ROT - 1002459-49.2018.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): VIP TRANSPORTES URBANO LTDA., Advogado: Dr. Maria Cristina Braga Chaddad Botafogo, Advogada: Dra. Silvia Jane Viana Rebolo, Recorrido(s): LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jair Rodrigues Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT da 2ª Região, a fim de que a parte seja intimada a proceder à emenda da petição inicial, indicando, de forma acertada, a decisão rescindenda e, posteriormente, prossiga o Juízo de origem no exame do feito, como entender de direito. **PROCESSO:** ED-ROT - 269-29.2020.5.14.0000 da 14ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dra. Ludmila de Castro Albergaria Fonseca, Embargado(a):



CARLOS ANTONIO AMANTE, Advogado: Dr. Raul Ribeiro da Fonseca Filho, Advogado: Dr. Vinícius de Assis, Advogado: Dr. Elton José Assis, Advogado: Dr. Felipe Roberto Pestana, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** ED-ROT - 6272-70.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Silva Ferreira, Embargado(a): ELAINE CANTIERI FERREIRA, Advogado: Dr. Luis Ronaldo de Almeida Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** ED-RO - 7319-50.2018.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Silva Ferreira, Embargado(a): REJANE MAZIER, Advogado: Dr. Roberto Inácio Barbosa Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** ED-ROT - 9258-31.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Silva Ferreira, Embargado(a): MARIA TERESA APARECIDA REZENDE, Advogado: Dr. Hilario Bocchi Junior, Advogado: Dr. Marcos Jose Capelari Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** ED-ROT - 11463-03.2018.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA, Advogado: Dr. Marcio Antonio Campos Maciel, Embargado(a): JOSÉ GERALDO VIEIRA, Advogada: Dra. Flávia Mendonça Cenachi, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** RO - 737-97.2016.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Georges Chedid Abdulmassih Júnior, Autoridade Coatora: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA - JUÍZA TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, Recorrido(s): MARCUS AURÉLIO SOUZA SOARES, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, denegar a segurança, de ofício, ante a superveniente perda do interesse de agir da impetrante. **PROCESSO:** ROT - 916-73.2020.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): WILSON SAMPAIO, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado: Dr. Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Recorrido(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: o Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** ROT - 1395-66.2020.5.05.0000 da 5ª Região, Relator:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): ANTÔNIO CARLOS BASTOS PORTO E OUTRO, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Antônio Carlos Oliveira, Advogado: Dr. Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado: Dr. Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Recorrido(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dra. Ludmila de Castro Albergaria Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: o Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** ROT - 7956-64.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): MARIA DO CARMO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Recorrido(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Procuradora: Dra. Flávia Regina Valença, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Advogada: Dra. Flávia Regina Valença, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**ADRIANA MEDEIROS**  
Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais